



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.
CNPJ. 08.945.727/0001-53

LEI Nº 397/2017

Dispõe sobre os
vencimentos em face do
reajuste do salário mínimo.

O prefeito constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o reajuste do valor do salário mínimo determinado pela Lei nº 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.948/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste município aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

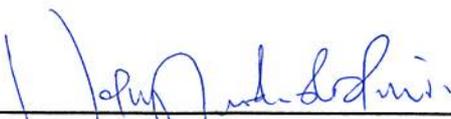
Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas integrantes da administração direta e indireta que recebiam um salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), passarão a receber a partir de 1º de janeiro de 2017, o valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) de acordo com o decreto federal nº 8.948/2016.

Art. 2º - Referido reajuste não incidirá sobre nos vencimentos dos servidores que já recebem valor superior ao novo salário mínimo nacional definido pelo Decreto Federal nº 8.948/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Paulista – Estado da Paraíba, em 06 de março de 2017.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXII, Data: TERÇA-FEIRA, 07 de março de 2017 - Edição 3.531 Pagina 02/03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 397/2017

Dispõe sobre os vencimentos em face do reajuste do salário mínimo.

O prefeito constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o reajuste do valor do salário mínimo determinado pela Lei nº 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.948/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste município aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas integrantes da administração direta e indireta que recebiam um salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), passarão a receber a partir de 1º de janeiro de 2017, o valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) de acordo com o decreto federal nº 8.948/2016.

Art. 2º - Referido reajuste não incidirá sobre nos vencimentos dos servidores que já recebem valor superior ao novo salário mínimo nacional definido pelo Decreto Federal nº 8.948/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Paulista
- Estado da Paraíba, em 06 de março de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Portaria Nº058/2017

O Prefeito Municipal de Paulista Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando o inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando: a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

RESOLVE:

Primeiro: Nomear em caráter efetivo o Sr. YORDAN BEZERRA GOUVEIA, aprovado em Concurso Público, realizado em 01 de março de 2015 para o Cargo de PSICÓLOGO, sob nº de inscrição 100216, para integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paulista-PB, conforme disposições vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL.

Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulista-PB 07 de março de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Portaria Nº059/2017

O Prefeito Municipal de Paulista Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais ,

Considerando o inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando: a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

RESOLVE:

Primeiro: Nomear em caráter efetivo o Sr. GESIEL ALVES DE MEDEIROS, aprovado em Concurso Público, realizado em 01 de março de 2015 para o Cargo de MÉDICO sob nº de inscrição 100438, para integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paulista-PB, conforme